LEI Nº. 1058, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0701.15.452.0025.2.159	33903900	049	125.000,00
02.2401.04.122.0001.2.873	31909400	049	100.000,00
		TOTAL	225.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo.

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.2801.04.122.0024.2.774	33901800	049	225.000,00
		TOTAL	225.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito